



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2012

Fixa os vencimentos-base dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapagipe.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, tendo ocorrido a sanção tácita, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal e do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a tabela de vencimentos para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itapagipe, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de maio de 2012.

vereador **CÉSAR DONIZETTI DE CASTRO**
- Presidente -

vereadora **NÁGILA ANDRADE MALUF GARCIA**
- Vice-Presidente -

vereador **ORIDES JOSÉ BARBOSA**
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

ANEXO I

QUADRO REMUNERATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG

CARGO	VENCIMENTO-BASE (R\$)
Chefe de Gabinete	2.720,00
Assessor Jurídico	2.520,72
Assessor Legislativo	797,50
Assessor de Comunicação	1.579,89
Secretário Geral	2.068,43
Assistente Administrativo	1.108,07
Auxiliar Administrativo	761,56
Contínuo	508,80
Zelador	761,56
Contador Geral	1.974,57
Controlador Geral	1.974,57